FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof^a. Dr^a. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade Chefe de Gabinete

Prof° Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira Pró-Reitor de Graduação

> **Prof. Dr. Osmar Siena** Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

> **Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof^a. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Lotação	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	08
Retificação	12

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria 015/DIR/CAC, de 27 de junho de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados para subsidiar a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos cursos do Campus da UNIR de Cacoal, em atendimento ao disposto na Resolução 278/CONSEA/2012, RESOLVE:

1) Designar Comissão para proceder ao levantamento de dados Contextualização da UNIR e da realidade econômica e social da região de abrangência do campus de Cacoal, para subsidiar parcialmente a redação dos Projetos Pedagógicos dos cursos oferecidos no campus no que tange aos dados institucionais gerais, composta pelos seguintes membros:

Jane Aparecida Nunes de Araújo - Presidente;

Odirlei Arcangelo Lovo - Membro;

Simone Maria Gonçalves de Oliveira - Membro.

2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 016/DIR/CAC, de 17 de julho de 2012, o DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 1080/GR/2010, CONSIDERANDO a necessidade de apresentar à PROGRAD os Termos de Referência reformulados dos laboratórios do curso de Engenharia de Produção, RESOLVE:

1) Designar Comissão para reformulação dos termos de referência dos laboratórios de Informática, Desenho Técnico e Física do curso de Engenharia de Produção, composta pelos seguintes membros:

Nícolas Alessandro de Souza Belete - Presidente;

Edimar Silva Pereira - Membro;

Karla Roberto Sartin – Membro;

Ailton Marcolino Liberato – Membro;

Adriana Aparecida Rigolon Guimarães - Membro.

2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 019/DIR/CAC, de 16 de novembro de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO: solicitação pelo Memorando n.º 065/2012/DEP/CACOAL, do vice-chefe do Departamento de Direito em exercício do Campus de Cacoal e disposto no parágrafo único do art. 40 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, RESOLVE:

- 1)Designar Comissão Eleitoral para escolha do Chefe do Departamento Acadêmico do curso de Direito do Campus de Cacoal, mediante consulta à comunidade acadêmica do referido curso, nos termos do parágrafo único do art. 40 do Regimento Geral da UNIR;
- 2)A Comissão terá a seguinte composição: Gilson Tetsuo Miyakava (Presidente); Nícolas Alessandro de Souza Belete (Membro); Liliani Maria Nery Andrade (Membro) e Juander Antonio de Oliveira Souza (Suplente);
 - 3)O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias;
- 4)Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

LOTAÇÃO

Através da Portaria nº 018/2013/PRAD de 07 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011, e considerando o que consta no memorando nº 022/2012/NCET de 31.10.2012 e Memorando nº 043/2012-DQUI de 29.11.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1° Lotar a servidora **MARIA IZABEL DA SILVA TAVARES**, SIAPE n° 0396501, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR, no Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, para desenvolver suas atividades no Mestrado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, a partir de 01/12/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 019/2013/PRAD de 07 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011, e considerando o que consta no memorando nº 022/2012/NCET de 31.10.2012 e Memorando nº 043/2012-DQUI de 29.11.2012. RESOLVE:

- Art. 1° Lotar a servidora **MARIA SANTA RODRIGUES DE CASTRO**, SIAPE n° 0702333, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da UNIR, no Departamento de Química, a partir de 01/12/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Através da Portaria nº 010/2013/GR/UNI de 08 de janeiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no Memorando nº 05/13/PROGRAD, de 7/1/2013. RESOLVE:

Nomear a servidora **QUERLA MOTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1762241, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para responder pela Diretoria de Apoio à Política Acadêmica - DAPA, Função Gratificada - FG-1, no período de 02 a 31/1/2013, em virtude das férias da titular.

Através da Portaria nº 013/2013/GR/UNIR de 08 de janeiro de 2013. A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE

RONDÔNIA – **UNIR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7°, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11°, do Estatuto da UNIR, Portaria n° 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU n° 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta nos processos 23118.003026/2012-30 e 23118.003028/2012-29. **RESOLVE**:

Art. 1° - Nomear para o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011, de 24/11/2011, publicado no DOU n° 227, de 28/11/2011, seção 3, pág. 47/49, e no Edital de Homologação n° 003/GR, publicado no DOU n° 129, de 05/07/2012, seção 3, págs. 38/40, os candidatos a seguir relacionados:

Cargo	Classificação – Candidato	Código de Vaga	Lotação	Campus
	16° - ICARO ALBARA		PROGRAD	Porto Velho
AUXILIAR EM	FRANCO GOMES	0334392	PROGRAD	
ADMINISTRAÇÃO	17° - ANDREA		PRAD	Porto Velho -
	FRANCISCHINI LEAL	0334254	FRAD	Centro

Art. 2° - Nos termos do art. 13, § 1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6°, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria 014/DIR/CAC, de 31 de maio de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO o ofício Circular nº. 018/CMPD/11, de 24 de abril de 2012 encaminhado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, **RESOLVE**:

- 1) Nomear representantes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência CMPD, os servidores Geraldo da Silva Correia (titular) e Simone Maria Gonçalves de Oliveira (suplente), pelo período de 02 (dois) anos;
- 2) Referidos representantes deverão apresentar relatório semestral de participação nas atividades do Conselho:
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 021/DIR/CAC, de 30 de novembro de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO convite do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Rondônia, Prof.º Raimundo Vicente Jimenez, para participar da Cerimônia de Lançamento das obras de ampliação do Campus de Cacoal. RESOLVE:

1)Nomear a servidora docente Andreia Duarte Aleixo para representar a Direção do Campus de Cacoal na referida cerimônia;

2)Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OUTROS

Através da Portaria nº 011/2013/GR/UNIR de 08 de janeiro de 2013.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11º, do Estatuto da UNIR, Portaria nº 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no processo sob nº 23118.003026/2012-30. RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação do candidato **ATALICIO TEOFILO LEITE**, 8° colocado para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, código de vaga 0334392, conforme consta no Edital de Concurso Público 008/2011, publicado no DOU n° 227, de 28/11/2011, seção 3, págs. 47 a 53, e no Edital de Homologação n° 003/GR, publicado no DOU n° 129, de 05/07/2012, seção 3, págs. 38 a 40, nomeado através da Portaria n° 1.072/GR, de 03/12/2012,

publicada no D.O.U. nº 235, de 06/12/2012, seção 2, pág. 20, por não ter se apresentado para tomar posse no referido cargo conforme disposto no § 6°, Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Através da Portaria nº 014/2013/GR/UNIR de 09 de Janeiro de 2013.A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7°, da Lei n 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11°, do Estatuto da UNIR, Portaria n° 210/GR, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU n° 42, seção 2, p. 13, de 01 de março de 2011, e considerando o que consta no processo n° 23118.003006/2012-69. RESOLVE:

Art. 1° - Remover, a pedido, a servidora docente **THAIS BERNARDES MAGANHINI**, ocupante do cargo de Professor Assistente I - DE, SIAPE n° 1718398, pertencente ao quadro efetivo de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Direito, do Campus de Cacoal, para o Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do Campus de Porto Velho, esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, fundamentado no Artigo 36°, Parágrafo Único, Inciso II da Lei n°. 8.112, de 11.12.90, com nova redação dada pela Lei n°. 9.527, de 10.12.97.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Através da Portaria 018/DIR/CAC, de 15 de outubro de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO demanda apresentada pela ADUNIR, **RESOLVE:**

1)Constituir Comissão de recepção de votos da eleição do Conselho de Administração – CONSAD – da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

2)A Comissão será integrada pelos seguintes servidores docentes: Geraldo da Silva Correia - Presidente; Rogério Simão – Membro Titular; Juander Antônio de Oliveira Souza – Membro Suplente.

3) A eleição ocorrerá aos 17 dias do mês de outubro de 2012;

4)Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 020/DIR/CAC, de 21 de novembro de 2012 a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO: solicitação pelo Memorando n.º 111/2012, do Departamento de Administração do Campus de Cacoal e o disposto no art. 5º da Resolução 285/CONSEA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

- 1) Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração do campus de Cacoal, nos termos da Resolução 285/CONSEA/2012, de 21 de setembro de 2012;
- 2) Nomear seus componentes os servidores docentes: Adriano Camiloto da Silva; Antonio Siviero; Diogo Gonzaga Torres Neto; Geraldo Luiz Francisco da Silva e Simone Marçal Quintino;
- 3) O Coordenador e Vice- coordenador serão eleitos pelos pares em sua primeira reunião de trabalho;
- 4)A composição do NDE será renovada a cada 03 (três) anos na proporção de 1/3 de seus membros;
- 5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 022/DIR/CAC, de 05 de dezembro de 2012, o DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 e CONSIDERANDO o Processo n.º 23118.001141/2012-70, RESOLVE:

1)Instituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito do campus de Cacoal, nos termos da Resolução 285/CONSEA/2012, de 21 de setembro de 2012;

- 2)Nomear seus componentes: Prof.^a Ms. Elimei Paleari do Amaral Camargo, Prof.^o Ms. Silvério dos Santos Oliveira, Prof.^a Ms. Thaís Bernardes Maganhini, Prof.^o Ms. Telmo de Moura Passareli e Prof.^a Ms. Viviani Gianine Nikitenko;
- 3)O Coordenador e Vice-coordenador serão eleitos pelos pares em sua primeira reunião de trabalho;
- 4)A composição do NDE será renovada a cada 03 (três) anos na proporção de 1/3 de seus membros;
- 5)Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 494/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decreto nº. 5824/2006 e 5825/2006, Portaria MEC nº 009/2006, Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo nº 23118.002513/2012-85. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **CRISTIANO BORGES DA SILVA, SIAPE** Nº 1969229, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 26/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 495/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decreto nº. 5824/2006 e 5825/2006, Portaria MEC nº 009/2006, Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo nº 23118.002560/2012-29. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Ensino Médio, ao servidor **WELLINGTON MELO REGIS**, SIAPE nº 2877818, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 10/10/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 499/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decreto nº. 5824/2006 e 5825/2006, Portaria MEC nº 009/2006, Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo nº 23118.003381/2010-47. RESOLVE:

Art. 1º Álterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 20% (vinte por cento), concedido pela Portaria nº 010/2011/PRAGEP/UNIR de 10/01/2011, publicada no BS nº 02 de 12/01/2011, para 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, pertinente ao título de Especialização "Lato Sensu" em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, ao servidor **JURACI MAGALHÃES RODRIGUES**, SIAPE nº 1642106, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 13/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 001/2013/PRAD de 02 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002727/2012-51, fls. 01 a 57, considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009.

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 139/CPPD/UNIR de 27.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder ao servidor docente **CARLOS ALBERTO PARAGUASSU CHAVES**, SIAPE 1097598, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE, referente ao interstício de 06/08/2010 a 05/08/2012, com efeito acadêmico a contar de 06/08/2012 e financeiro a partir de 24/10/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 004/2013/PRAD de 02 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011

considerando a instrução constante no Processo 23118.001417/2012-10, fls. 01 a 57,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 106/CPPD/UNIR de 10.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder a servidora docente **ANA LUZIA DE SOUZA SILVA**, SIAPE 0396636, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE, referente ao interstício de 28/03/2010 a 27/03/2012, com efeito acadêmico a contar de 28/03/2012 e financeiro a partir de 23/05/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 007/2013/PRAD de 02 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002403/2012-13, fls. 01 a 88,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 133/CPPD/UNIR de 20.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder a servidora docente **ROSINETE VASCONCELOS COSTA**, SIAPE 2348816, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente II/DE para Professor Assistente III/DE, referente ao interstício de 29/09/2009 a 28/09/2011, com efeito acadêmico a contar de 29/09/2011 e financeiro a partir de 10/08/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 008/2013/PRAD de 02 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011

considerando a instrução constante no Processo 23118.002331/2012-12, fls. 01 a 49,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 132/CPPD/UNIR de 20.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder ao servidor docente **MIGUEL NENEVE**, SIAPE 0396814, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Associado III/DE para Professor Associado IV/DE, referente ao interstício de 01/05/2010 a 30/04/2012, com efeito acadêmico a contar de 01/05/2012 e financeiro a partir de 21/08/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 009/2013/PRAD de 02 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002708/2012-25, fls. 01 a 20,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 131/CPPD/UNIR de 20.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder ao servidor docente **JOSÉ ODAIR FERRARI, SIAPE 0396814**, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Adjunto I/T-40 para Professor Adjunto II/T-40, referente ao interstício de 07/08/2010 a 06/08/2012, com efeito acadêmico a contar de 07/08/2012 e financeiro a partir de 25/10/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 013/2013/PRAD de 03 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002515/2010-11, fls. 01 a 126,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 138/CPPD/UNIR de 20.12.2012. **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder ao servidor docente **VALDIR ALVES FACUNDO, SIAPE 6396688**, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE, referente ao interstício de 19/02/2007 a 18/02/2009 e Professor.Associado II/DE para Professor Associado III/DE, referente ao interstício de 19/02/2009 a 18/02/2011 com efeito acadêmico a contar de 19/02/2011 e financeiro a partir de 07/03/2012.
 - Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 016/2013/PRAD de 03 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002535/2012-45, fls. 01 a 59,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 150/CPPD/UNIR de 28.12.2012. **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a servidora docente **LUSINILDA CARLA PINTO MARTINS**, SIAPE nº 0396963, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor

Adjunto III/DE para professor adjunto IV/DE, referente ao interstício de 16/06/2010 a 15/06/2012 com efeito acadêmico a contar de 16/06/2012 e financeiro a partir de 06/08/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 017/2013/PRAD de 03 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011,

considerando a instrução constante no Processo 23118.002347/2012-17, fls. 01 a 40,

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/ 2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com a nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 143/CPPD/UNIR de 21.12.2012. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **FRANCISCO ESTÁCIO NETO, SIAPE 6302970**, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Adjunto I/DE para Professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 17/12/2009 a 16/12/2011, com efeito acadêmico a contar de 17/12/2011 e financeiro a partir de 06/09/2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 496/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.001238/2012-82. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Docente **NILZA DUARTE ALEIXO DE OLIVEIRA**, Siape nº 2364170, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Parecer nº 90 da CPPD/UNIR de 26.11.2012, Progressão funcional horizontal de professor Assistente III/DE para professor Assistente IV/DE, referente ao interstício de 13.10.2009 a 12.10.2011, com efeito acadêmico a partir de 13.10.2011 e financeiro a partir de 07.05.2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 497/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003004/2012-70. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Docente **CYNTHIA DE CÁSSIA SANTOS BARRA**, Siape nº 1793733, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Parecer nº 91 da CPPD/UNIR de 26.11.2012, Progressão funcional horizontal de professor Adjunto I/DE para professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 30.06.2010 a 29.06.2012, com efeito acadêmico a partir de 30.06.2012 e financeiro a partir de 17.09.2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 498/2012/PRAD de 27 de novembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de

2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.000025/2012-33. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a Docente **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA**, Siape nº 1728581, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Parecer nº 92 da CPPD/UNIR de 26.11.2012, Progressão funcional horizontal de professor Assistente I/DE para professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 14.09.2009 a 13.09.2011, com efeito acadêmico a partir de 14.09.2011 e financeiro a partir de 06.12.2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário Publique-se e cumpra-se

RETIFICAÇÃO

Através da Portaria nº 027/2013/PRAD de 07 de janeiro de 2013. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011, considerando o que consta no processo nº 23118.002100/2012-09, bem como a publicação com data incorreta na Portaria nº 020/2013/PRAD no Boletim de Serviço nº 02 de 07.01.2013. **RESOLVE**:

Art. 1º – Retificar o período de concessão da Licença para Capacitação constante na Portaria nº 020/2013/PRAD concedida à servidora **EDIMA SANTOS MOITINHO RODRIGUES**, Siape 6396452, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, de 07/01/2013 a 31/03/2013 para 07/01/2013 a 06/04/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria 017/DIR/CAC, de 25 de julho de 2012, a DIRETORA DO CAMPUS DA UNIR EM CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 962/GR, publicada na seção 2 pág. 14 do DOU de 26.11.2010 RESOLVE:

1) Retificar Portaria nº 016/DIR/CAC, de 17 de julho de 2012, nos seguintes termos: Onde se lê: "Designar Comissão para reformulação dos termos de referência dos laboratórios de Informática, Desenho Técnico e Física do curso de Engenharia de Produção, composta pelos seguintes membros:

Nícolas Alessandro de Souza Belete - Presidente;

Edimar Silva Pereira - Membro;

Karla Roberto Sartin – Membro;

Ailton Marcolino Liberato – Membro;

Adriana Aparecida Rigolon Guimarães - Membro"

Leia-se: "Designar Comissão para reformulação dos Termos de Referência dos laboratórios de Desenho Técnico e Física do curso de Engenharia de Produção, composta pelos seguintes membros:

Nícolas Alessandro de Souza Belete - Presidente;

Edimar Silva Pereira - Membro;

Karla Roberto Sartin – Membro;

Ailton Marcolino Liberato - Membro."

2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.